



Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 47/2025

Ubá, 25 de agosto de 2025.

Processo n.º 2100.01.0017846/2025-54

Requerente: Zona da Mata Geração S.A.

Município: Miraí/MG

Núcleo de Apoio Regional: Muriaé

Tipo: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo

Competência: art. 38, § único, I, do Decreto n.º 47.892, de 25 de março de 2020.

Com base nos termos e fundamentos do Parecer Único

(X) Parecer Técnico (Dispensado) Controle Processual

Julgo o pedido constante nestes autos:

() Procedente. () Parcialmente procedente. (X) Improcedente.

Determino:

() A expedição do competente Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental.

(X) Notificação do interessado conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF de n.º 3.102, de 26 de Outubro de 2021.

Certifique-se.

Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor Regional - URFBio Mata
Instituto Estadual de Florestas



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 26/08/2025, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121234061** e o código CRC **44279B61**.